



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal a inclusa Emenda ao Projeto de Lei nº 22/2023, através do qual estamos propondo maior facilidade no pagamento do valor da alienação do imóvel matrícula nº 15.788 do CRI.

Com a alteração o pagamento passa de ser de em até 72 parcelas para 100 parcelas reajustadas anualmente pelo índice IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA
Vereadora - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 22/2023

(de autoria da Vereadora Elaine Oliveira)

O artigo 4º do Projeto de Lei nº 22/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Poderá o vencedor do certame realizar o pagamento da proposta em até 100 (cem) parcelas, reajustadas anualmente pelo índice IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA
Vereadora - PSD



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).